



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
E ERNESTO CABRAL MOÇO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada LOCATÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFRJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e o Sr. ERNESTO CABRAL MOÇO, pessoa física, doravante denominado LOCADOR, portador da carteira de identidade nº 20011669-7/DETRAN e inscrito no CPF /MF sob o nº 104.559.657-49, PROPRIETÁRIO do imóvel à Av. 28 de Março, 445 – Cep: 28.030-010 – Campos dos Goytacazes - RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO e o REAJUSTE do contrato nº 05/2014, firmado entre as partes em 02/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 02/01/2021 a 02/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor dos serviços fica reajustado em 23,139050 % com base no IGP-M (FGV) apurado no período de 01/2020 a 12/2020, conforme cláusula 3.2 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato, após reajustado, é de R\$ 23.366,77 (Vinte e três Mil, trezentos e sessenta e seis Reais e setenta e sete Centavos), conforme tabela a seguir:

	Valor Mensal Atualizado	Valor Anual Atualizado
Aluguel	R\$ 22.691,02	R\$ 272.292,24
IPTU	R\$ 675,75	R\$ 8.109,00
DATI	-	-
Taxa de Incêndio	-	-
TOTAL	R\$ 23.366,77	R\$ 280.401,24

O valor global anual do contrato, após reajustado, passa a ser de **R\$ 280.401,24 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e um Reais e vinte e quatro Centavos)**.

O valor referente ao IPTU é meramente estimativo, com base no ano de 2020, visto que os valores a serem pagos no exercício 2021 ainda não são conhecidos até o momento da elaboração deste Termo Aditivo.

Ficam suprimidos os itens referentes ao DATI e à Taxa de Incêndio, conforme imunidade concedida pelo artigo 150, VI, alínea c, da CF/88 e artigo 106 do Decreto-Lei n.º 05/75.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 339036, Fonte 8100, PI M 20RK G 01 N.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II e Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO CABRAL MOÇO, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 09/02/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/02/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicoli Caroline Alves Viana, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/02/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360301** e o código CRC **B4F9AC5B**.
